

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 47/2022**

**CONTRATO ADITIVO N. 24/2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 104/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 104/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 104/2022, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 39.447.539/0001-29, com sede Rua Tenente Silveira, 365, Bairro Cristo Rei, Palmitos-SC, representada neste ato por ROBSON DA LUZ, inscrito no RG 6.498.198 SSP/SC e no CPF 104.947.447-01, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 47/2022**, homologado em **08/06/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato de nº 104/2022** para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 104/2022, passando a vigência até a **data de 02/05/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de pedido de Aditivo da empresa em 25/01/2023, Parecer Técnico de Aditivo nº 02 – TP 47/2022 da Engenheira Civil Angelica Maria Andreolla, CREA/SC 171408-9, Responsável Técnica do Município pela fiscalização e acompanhamento da Obra, acordado pelo Secretário de Transportes e Obras Sr. Adilson Hanauer, Parecer Jurídico nº 39/2023 da Procuradora Municipal Marlô Cristina Ribeiro Pompéo OAB SC 39.729 e Despacho nº 020/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 104/2022 de 09/06/2022, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Quilombo, 31 de janeiro de 2023.

---

**Silvano de Pariz  
Prefeito Municipal**

---

**P/CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Ivanete Bison  
CPF: 023.046.509-96

---

Nome: Adilson Hanauer  
CPF: 086.807.819-08

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO 24/2023 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SUPERIOR N. 104/2022).  
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado (NOME): PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA  
Contratado (CNPJ): 39.447.539/0001-29  
Objeto: Prorrogação de prazo  
Vigência: **Até 02/05/2023.**  
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 47/2022

QUILOMBO, 31 de janeiro de 2023.

**Silvano de Pariz**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato Contratual**